

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO,
NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES
PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA
CLÍNICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

- ATA 1 -

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu, presencialmente, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções no Laboratório de Imunologia Clínica, e constituído por:

Presidente – Doutora Ana Cristina Gomes Espada de Sousa, Investigadora Coordenadora da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo – Doutor Afonso Rocha Martins de Almeida, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo – Doutora Susana Clara Barão Lopes da Silva dos Anjos, Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente – Lic. Rui Miguel dos Santos Gomes, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente – Lic.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora de Serviços de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

Estando presentes o Presidente do Júri, o 1.º vogal efetivo e o 2.º vogal efetivo, foi dado início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro e que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e os requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Definição da forma de apresentação de candidatura
3. Métodos de avaliação e fixação dos parâmetros de avaliação para cada método:
 - a. Avaliação Curricular (AC),
 - b. Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
4. Sistema de classificação final;
5. Aprovação da ficha de Avaliação Curricular e da ficha de Entrevista Profissional de Seleção;

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

1. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE ACORDO COM O RESPECTIVO PERFIL DE COMPETÊNCIAS:

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Como **requisito específico** exige-se a titularidade de **Licenciatura**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Para **requisitos preferenciais** são definidos os seguintes:

- a. Licenciatura na área de Ciências da área Biomédica ou Ciências da Vida;
- b. Competências demonstradas em técnicas de biologia molecular;
- c. Experiência em Citometria de Fluxo;
- d. Experiência profissional em instituições de ensino superior/investigação e/ou em unidades de serviço de diagnóstico.

2. DEFINIÇÃO DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de maio, na sua versão atual, as candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e acompanhadas pelos anexos nele referidos.

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio postal registado nem entregues presencialmente.

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO PARA CADA MÉTODO

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- **Método de seleção obrigatório** - Avaliação Curricular (AC);
- **Método de seleção facultativo ou complementar** - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada: na 1.ª fase é efetuada a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

O júri deliberou o seguinte, relativamente a cada um dos métodos de seleção:

3.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

3.1.1 Fatores a considerar:

Na Avaliação Curricular, serão considerados os seguintes fatores:

- A Habilitação Académica (HA),
- A Formação Profissional (FP),
- A Experiência Profissional (EP),

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

Habilitação Académica (HA) neste parâmetro será apreciada a Habilitação Académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Licenciatura em outras áreas	10 valores
Mestrado em outras áreas	14 valores
Licenciatura nas áreas de Ciências Biomédicas ou Ciências da Vida	16 valores
Mestrado nas áreas de Ciências Biomédicas ou Ciências da Vida	20 valores

Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

A Formação Profissional será avaliada de acordo com o seguinte quadro, considerados os valores agregados de horas de formação (máximo 20 valores):

Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área	0 valores
Com frequência até 20h de formação profissional adequada à área	12 valores
Com frequência até 40h formação profissional adequada à área	16 valores
Com frequência até 50h formação profissional adequada à área	18 valores
Com frequência de mais de 50h de formação profissional adequada à área	20 valores

Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro apenas será considerada a experiência profissional na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, avaliada da seguinte forma (máximo 20 valores):

- a. Tarefas de execução técnica e gestão laboratorial
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- b. Isolamento, caracterização e cultura de células, bem como cultura de tecidos linfoides
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- c. Técnicas de biologia molecular
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- d. Preparação de amostras, aquisição e análise por citometria de fluxo
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- e. Técnica de ELISA
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência

3.1.2 Fórmula classificativa da Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

$$AC = \underline{HA + 2FP + 3EP}$$

6

A Avaliação Curricular tem um coeficiente de ponderação de **70%** (valor mínimo legalmente possível) na Classificação Final (CF) e será pontuada numa **escala de 0 a 20** valores.

3.2 ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada Entrevista Profissional de Seleção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **20, 16, 12, 8 e 4 valores**, da seguinte forma:

3.2.1 Sentido Crítico – Visa avaliar a capacidade de análise crítica do candidato, e respetiva fundamentação, face à resolução de situações e experiências profissionais que lhe são apresentadas;

3.2.2 Motivação – Visa avaliar os motivos de apresentação da candidatura ao lugar e o interesse do candidato pelas funções, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa perspetiva de realização pessoal e profissional;

3.2.3 Expressão e Fluência verbais – Visa avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, com resposta e discurso coerentes;

3.2.4 Qualidade da Experiência Profissional – Visa avaliar o nível de trabalho, preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a ocupar, sublinhando a identidade da experiência profissional detida com o perfil exigido;

3.2.5 Valorização e Atualização Profissional – Visando avaliar o nível de preocupação com a valorização pessoal e profissional, analisar a forma como perspetiva a atualização profissional e desenvolve o envolvimento pessoal na autopromoção.

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Profissional de Seleção resultará da média obtida em cada um dos fatores de ponderação estabelecidos.

A Entrevista Profissional de Seleção tem um coeficiente de ponderação de **30%** na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

4. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a **escala classificativa de 0 a 20 valores**, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método (n.º 1 do artigo 26.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual).

Assim sendo:

$$AF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$$

Em que:

AF – Avaliação final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

4.2 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é **eliminatório**, sendo **excluído** do procedimento o candidato que tenha obtido uma **avaliação inferior a 9,5 valores** ou que tenha obtido menção de não apto, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

4.3 Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas condições definidas nos termos do n.º 1, do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro).

4.4 A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 27º da Portaria referida no ponto anterior.

5. APROVAÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha individual de avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, que fazem parte integrante da presente Ata (anexos 1 e 2, respetivamente) não acessíveis para consulta.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinadas pelos membros do júri presentes.

Presidente

(Doutora Ana Cristina Gomes Espada de Sousa)

1.º Vogal Efetivo

(Prof. Doutor Afonso Martins de Almeida)

2º Vogal Efetivo

(Prof.ª Doutora Susana Clara Anjos)

Anexos: os mencionados

ANEXO 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO,
NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES
PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA
CLÍNICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ficha de Avaliação Curricular

Nome candidata/o: _____

1 – Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura em outras áreas	10 valores
Mestrado em outras áreas	14 Valores
Licenciatura nas áreas de Ciências Biomédicas ou Ciências da Vida	16 valores
Mestrado nas áreas de Ciências Biomédicas ou Ciências da Vida	20 valores

Total da (HA): _____ valores

2 – Formação profissional (FP):

Apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

Pontuação

Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área	0 valores	
Com frequência até 20h de formação profissional adequada à área	12 valores	
Com frequência até 40h formação profissional adequada à área	16 valores	
Com frequência até 50h formação profissional adequada à área	18 valores	
Com frequência de mais de 50h de formação profissional adequada à área	20 valores	

Total da (FP): _____ valores

AL SA
A.

3 – Experiência profissional (EP):

Neste parâmetro apenas será considerada a experiência profissional na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, avaliada da seguinte forma (máximo 20 valores):

DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO	
	Sem Experiência (0,00 valores)	Com Experiência (4,00 valores)
Tarefas de execução técnica e gestão laboratorial		
Isolamento, caracterização e cultura de células, bem como cultura de tecidos linfóides		
Técnicas de biologia molecular		
Preparação de amostras, aquisição e análise por citometria de fluxo		
Técnica de ELISA		

Total da (EP): ____ valores

5. Resultado (AC):

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AC = \frac{HA + (2FP) + (3EP)}{6}$	$AC = \frac{\quad + 2X \quad + 3X \quad}{6} =$

Resultado:

ANEXO 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO,
NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES
PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA
CLÍNICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ficha de Entrevista Profissional de Seleção

*Ar
A.S.*



ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LABORTÓRIO DE IMUNOLOGIA CLÍNICA

Aviso n.º / BEP

Nome:

DATA:

		ITEM 1					Classificação Obtida
		Pontuação					
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20-Elevado	0,000
FATORES	SENTIDO CRÍTICO						
	Compreensão das competências e exigências funcionais do cargo						
	Visão crítica e estratégica acerca dos objectivos do cargo						
	Forma como perspectiva o respetivo conteúdo funcional						
Total		0	0	0	0	0	
		ITEM 2					Classificação Obtida
		Pontuação					
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20-Elevado	0,000
FATORES	MOTIVAÇÃO						
	Grau de interesse acerca da função em geral e daquela a que concorrem em particular						
	Capacidade de entender e gerir emoções						
	Necessidade de realização pessoal e profissional						
Total		0	0	0	0	0	
		ITEM 3					Classificação Obtida
		Pontuação					
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20-Elevado	0,000
FATORES	EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS						
	Fluência do discurso						
	Consistência e coerência das respostas						
	Capacidade de estabelecer empatia						
Total		0	0	0	0	0	
		ITEM 4					Classificação Obtida
		Pontuação					
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20-Elevado	0,000
FATORES	QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
	Forma como a experiência profissional anterior lhe permite conhecer o enquadramento em que irá exercer as funções inerentes ao lugar a que se candidata						
	Avaliação das competências adquiridas						
	Identifica mais-valias da experiência anterior, face ao lugar a que se candidata						
Total		0	0	0	0	0	
		ITEM 5					Classificação Obtida
		Pontuação					
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20-Elevado	0,000
FATORES	VALORIZAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO PROFISSIONAL						
	Preocupação com a valorização pessoal						
	Preocupação com a valorização profissional						
	Forma como perspectiva a atualização profissional						
Total		0	0	0	0	0	

Classificação Entrevista Profissional de Seleção (sem ponderação)

0,000

